



Ibirajú, 17 de novembro de 2023.

De: Protocolo
Para: Presidência

Referência:

Processo nº 325/2023

Proposição: Requerimento nº 47/2023

Autoria: Breno do Salão

Ementa: Que seja esclarecido pela Secretaria Municipal de Educação se a municipalidade de Ibirajú comprovou no Simec - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, dentro do prazo legal, as condicionalidades para o recebimento dos recursos do VAAR/Fundeb para 2024. Esclarece-se que como a comprovação do cumprimento das condicionalidades é obrigatória para o município habilitar-se a receber os recursos do VAAR e tendo a Lei n.º 14.113/2020 estabelecido 05 (cinco) condicionalidades, das quais o Município deve habilitar-se em relação a duas para o VAAR/2024, quais sejam: cargo ou função de gestor escolar provido por critérios técnicos de mérito e desempenho, e; referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que seja esclarecido se tais condicionalidades foram comprovadas no Simec, encaminhando, inclusive, a documentação comprobatória. **JUSTIFICATIVA:** Possibilitar à Câmara o exercício regular de suas funções de fiscalização sobre os atos do Executivo e, bem assim, aferir se o Município efetivamente cumpriu os regramentos legais exigidos para o recebimento de recursos do VAAR/Fundeb para o ano de 2024.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

À Presidência da Câmara para conhecimento e deliberação.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

Geruza Piol
Agente Legislativo
1781269

